

**PORTARIA Nº 2.150/SIA, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Altera a inscrição do heliponto privado Daslu, que passa a ser chamar Banco Santander (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.564269/2017-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Banco Santander;

II - código OACI: SWHH;

III - município (UF): São Paulo (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 35' 27" S / 046° 41' 27" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 19 de Outubro de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.762/SIA, de 3 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2012, Seção 1, Página 2.

**RODRIGO OTAVIO RIBEIRO**